

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU)

Boletim de Serviço

N. 57, 17 de maio de 2021

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720
Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG
Telefone: (34) 3218-2578 | Sítio: www.hc.ufu.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSERH

NILTON PEREIRA JÚNIOR

Superintendente do HC-UFU

PAULO SÉRGIO DE FREITAS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

TATIANY CALEGARI

Gerente de Ensino e Pesquisa Substituto do HC-UFU

SUMÁRIO

Superintendência	04
Portaria – SEI nº 87, de 17 de maio de 2021.....	04
Portaria – SEI nº 88, de 17 de maio de 2021.....	06
Portaria – SEI nº 89, de 17 de maio de 2021.....	08

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 87, de 17 de maio de 2021

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 41 de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 1019, de 09 de março de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação da EMPRESA CANON, POR INEXIGIBILIDADE, PARA FORNECIMENTO DE UM TUBO DE RX DO TOMÓGRAFO DA MARCA TOSHIBA — MODELO AQUILLION CX, para atender as demandas do Hospital de Clínicas de Uberlândia — Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Nomear os servidores públicos, abaixo relacionados, para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	1939392	Setor de Engenharia Clínica do HC-UFU/Ebserh	Integrante Requisitante e Técnico

Marcos Ferreira de Rezende	413357	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do HC-UFU/Ebserh	Integrante Técnico
Maycon Udson Miranda Moreira	3047774	Setor de Engenharia Clínica do HC-UFU/Ebserh	Integrante Técnico

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a conclusão do processo licitatório.

Nilton Pereira Júnior
Superintendente HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 88, de 17 de maio de 2021

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 41 de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 1019, de 09 de março de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.000422/2020-11;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **SERVIÇO DE SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO AOS USUÁRIOS DE TI PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DE CENTRAL DE SERVIÇOS (SERVICE DESK), CONTEMPLANDO ATENDIMENTO TELEFÔNICO OU SISTÊMICO (1º NÍVEL), BEM COMO ATENDIMENTOS PRESENCIAIS (2º NÍVEL)** para suprir as necessidades do HC-UFU/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso I, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e art. 40, inciso III, do RLCE.

Art. 2º Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Enio Marcos Silva Miranda	1531995	Setor de Saúde Digital	Integrante Requisitante
Deive Correa Lima	21070164	Setor de Saúde Digital	Integrante Requisitante
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	1102903	Setor de Saúde Digital	Integrante Técnico
Alexandre Echeverria Ribeiro	1123637	Setor de Saúde Digital	Integrante Técnico
Fernanda Fernandes de Freitas	1559307	Setor de Administração	Integrante Administrativo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Nilton Pereira Júnior
Superintendente HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 89, de 17 de maio de 2021

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 41 de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 1019, de 09 de março de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.002770/2021-03;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM DOIS ITENS, SENDO UM REFERENTE À TRANSPORTE HOSPITALAR SOB DEMANDA POR MEIO DE AMBULÂNCIAS E O OUTRO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, para atender as demandas do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017, e art. 40, inciso III, do RLCE.

Art. 2º Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Allan Marcio Oliveira Diniz	1914514	Setor de Hotelaria Hospitalar	Integrante Requisitante
Halisson Ferreira dos Santos Silva	1987560	Setor de Hotelaria Hospitalar	Integrante Técnico
Ana Elizabeth Cunha Guimarães de Almeida	1435803	Serviço de Atendimento Domiciliar	Integrante Técnico
Karina dos Santos Rezende	1364949	Regulação	Integrante Técnico

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a conclusão do processo licitatório.

Nilton Pereira Júnior
Superintendente HC-UFU/EBSERH